

ENC: Projetos Leis do Conselho de Política Cultural

Comissão de Finanças e Orçamento <financas@saopaulo.sp.leg.br>

Qua, 22/6/2022 15:54

Para: SGP-22 - Equipe de Controle do Proc. Legislativo <sgp22@saopaulo.sp.leg.br>

📎 2 anexos (1 MB)

Conselho Munic Pol Cultural ed09 16_04_2021.pdf; PL0248-2015 (2).pdf;

Boa tarde,

Encaminhamos documentação para conversão em DOCREC.

Atenciosamente,

**Comissão de Finanças e Orçamento**

Mário Sérgio Horta - Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi - Carmen Cristina Malavazzi

Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo - SGP.12

(11) 3396 4216 (Whatsapp)/ 3396 5284 financas@saopaulo.sp.leg.br

De: Rapper Pirata <rapperpirata@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 22 de junho de 2022 14:45

Para: Comissão de Finanças e Orçamento <financas@saopaulo.sp.leg.br>

Assunto: Projetos Leis do Conselho de Política Cultural

Boa tarde! Protocolo com a Comissão de Finanças e Orçamento para encaminhar a Subcomissão de Finanças e Orçamento de Cultura da Câmara Municipal de São Paulo, segue os anexados documentos leis para serem apresentados na reunião que ocorrerá na quinta feira 22 de junho de 2022 , no horário das 10h!

Rapper Pirata - Forum Hip Hop MSP - MCCSP

--

Oi! Visite.

MY SPACE clique <http://www.myspace.com/rapperpirata>

Blogger Rapper Pirata

<http://rapperpirata.blogspot.com>

<https://www.facebook.com/rapperpirata>

FONE: 55-11-98216-2160 Tim

55-11-961235445

EMAIL: rapperpirata@gmail.com

"Evite imprimir este e-mail e seus anexos. Colabore com o meio ambiente."

Conselho Municipal de Política Cultural

Proposta dos Movimentos Culturais para substituição
ao

PROJETO DE LEI 01-00248/2015

16/04/2021

Versão 9

Conselho Municipal de Política Cultural - Conselho Geral

atualizado por Antonio Isoldi Caporali em 02/07/2022 por 1927.

Artigos 7º ao 9º

fls. 3

Poder Público

8 assentos

Colegiados Setoriais

20 assentos

Colegiados
Territoriais

5 assentos

Gabinete

Teatros e
Centros Culturais

Casas de Cultura

Bibliotecas

Formação

Fomentos

Patrimônio e
Memória

Funcionário
da SMC

Música

Teatro

Dança

Circo

Literatura

Artes Visuais

Audiovisual

Cultura Trad. e
Popular

Culturas Negras

Cultura Indígena

Hip Hop

Forró

Reggae

Rock

Cultura Viva

Capoeira

Carnaval

Samba

Economia da
Cultura

Patrimônio e
Memória

Norte

Oeste

Centro

Leste

Sul

Câmaras
Técnicas
Consultivas

Direitos
Humanos

Educação
Esporte e Lazer

Saúde

Desenvolvimento
& Finanças

Conselho Municipal de Política Cultural - Conselho Geral

fls. 4



Total de **33 assentos** com representatividade fixa ou rotativa com voz e voto

- 8 provenientes do Poder Público
 - Assentos fixos (07 indicados pelo Secretário e 01 eleito pelos funcionários da SMC)
- 20 da sociedade civil (trabalhadores da cultura, coletivos, organizações, cooperativas, sindicatos)
 - Assentos rotativos ocupados por titulares escolhidos nos colegiados
- 5 assentos provenientes dos territórios
 - um por Zona Territorial, cada zona terá um colegiado composto por representantes dos conselhos das casas de cultura ou conselho participativo municipal)
- 4 câmaras técnicas de conselhos municipais e/ou secretarias
- Suplentes somente tem voz e voto caso estão ocupando o assento, substituindo o titular
- Na construção do PL Substitutivo definimos que artes para públicos etários (idade) e públicos portadores de deficiência terão assentos nos colegiados para evitar multiplicar a quantidade de assentos no Conselho Geral e tornar o processo decisório inviável
- Foi proposto 5 assentos territoriais no CMPC para garantir um princípio da construção do PL Substitutivo, um conselho com quantidade entre 25 e 30 membros para garantir a gestão e a capacidade de deliberação do órgão.

- 8 membros titulares/ assentos fixos com voz e voto
- 8 Suplentes, somente tem direito a voz e voto quando ocupa o assento do titular

Sete de escolha do Secretário

Um representante dos Servidores Públicos de Carreira/ Concursados da SMC, eleito pelos seus pares.

8 assentos com voz e voto

Gabinete

Teatros e Centros Culturais

Casas de Cultura

Bibliotecas

Formação

Fomentos

Patrimônio e Memória

Funcionário da SMC

Colegiados Setoriais

- Possui 20 assentos no Conselho Geral é composto por membros titulares, rotativos com voz e voto quando ocupando o assento;
- Cada colegiado setorial será composto por trabalhadores da cultura, coletivos culturais, organizações culturais, cooperativas, entidades representativas do setor e sindicatos;
- A cada reunião do Conselho Geral do CMPC, um membro titular diferente do colegiado setorial pode ser indicado para participar, pois a representatividade é rotativa.
- O conjunto de titulares dos respectivos colegiados serão reconhecidos pelo Poder Público com a publicação dos nomeados no Diário Oficial.
- Os respectivos colegiados definem a quantidade e os critérios de escolha dos membros titulares. Os titulares terão mandato de dois anos e podem ser reconduzidos por mais um período.
- Entre os titulares de cada setorial estará garantido pelo menos um representante de expressões culturais de pessoas com deficiência, caso haja participação deste público no respectivo colegiado;
- Os colegiados setoriais são abertos a participação de cidadãos interessados.
- Para tornar a representatividade mais democrática e garantir a formalização dos colegiados, sugerimos que cada colegiado referende pelo menos de 10 titulares. Também é importante ter muitos titulares no colegiado para garantir a participação do colegiado setorial nas atividades do CMPC já que a atuação dos titulares é voluntária e depende da disponibilidade dos membros.



Colegiados Setoriais – exemplos de formatos e configurações

Colegiado Setorial – Teatro

Ex: tem 50 participantes frequentes, são eleitos 16 titulares (dois por segmento)

- 02 titulares de cooperativas
- 02 titulares de sindicatos
- 02 titulares de espaços teatrais
- 02 titulares de teatro de rua
- 02 titulares de teatro de grupo
- 02 titulares de teatro para crianças e adolescentes
- 02 atriz e ator
- 02 atriz e ator com deficiência

Indica um titular por reunião

Colegiado Setorial - Artes Visuais

Ex: Ex: tem 50 participantes frequentes, 11 titulares são eleitos conforme abaixo:

- 03 titulares de escolas de Artes
- 02 titular de galerias
- 03 titulares de museus
- 02 titulares de entidade representativa
- 01 artista com deficiência

Indica um titular por reunião

Setoriais

fls. 7

20 assentos
com voz e voto

Música

Teatro

Dança

Circo

Literatura

Artes Visuais

Audiovisual

Cultura Trad. e
Popular

Culturas Negras

Cultura Indígena

Colegiados Setoriais – exemplos de formatos e configurações

Setoriais
fls. 8

Colegiado Setorial - Hip Hop

Ex: tem 50 participantes frequentes, são escolhidos 16 titulares (três por elemento + quatro com deficiência/elemento)

03 DJs; 03 MCs; 03 B Girl e B Boy, 03 Grafiteiros
04 artistas com deficiência, um por elemento

Indica um titular por reunião

20 assentos
com voz e voto

Hip Hop

Forró

Reggae

Rock

Cultura Viva

Capoeira

Carnaval

Samba

Economia da
Cultura

Colegiado Setorial - Economia da Cultura

Ex: tem 50 participantes frequentes, são escolhidos 18 titulares, dois por segmento.

02 titulares da arquitetura
02 titulares da ilustração,
02 titulares da editoração,
02 titulares do design,
02 titulares de softwares do campo da cultura,
02 titulares da moda,
02 titulares dos games,
02 titulares da publicidade,
02 titulares artistas com deficiência que atuem no campo

Colegiados Territoriais

fls. 9

- São cinco colegiados territoriais, Norte, Sul, Leste, Oeste e Centro. Cada colegiado territorial tem um assento no Conselho Geral do CMPC, totalizando cinco assentos. Os representantes dos colegiados são rotativos, ou seja, cada colegiado pode indicar um representante diferente a cada reunião do Conselho Geral.
- Foi proposto cinco assentos territoriais no Conselho Geral do CMPC para garantir um princípio acordado na construção do PL Substitutivo, um conselho com quantidade entre 25 e 30 membros para garantir a gestão e a capacidade de deliberação.
- Cada colegiado é composto por representantes territoriais, munícipes vinculados ao território.
- A quantidade de assentos de cada colegiado territorial é definida pela quantidade de subprefeituras e casas de cultura existentes na Zona Territorial (ZN, ZS, ZL, ZO, Centro).
- Os colegiados territoriais foram formatados para dar continência às diferenças geográficas, populacionais e culturais existentes nas regiões da cidade. São vinculados aos conselhos das casas de cultura (Lei Municipal 11.325/1992) ou conselhos participativos (na ausência do primeiro).
- A cada reunião do Conselho Geral do CMPC é escolhido um representante e um suplente de cada Colegiado Territorial para participar.

Colegiados
Territoriais

5 assentos

Norte

Oeste

Centro

Leste

Sul

Colegiados Territoriais

fls. 10

- Cada conselho da casa de cultura ou conselho participativo indica dois representantes para compor o colegiado territorial.
- O objetivo destes representantes é trazer a voz dos territórios para o Conselho Geral do CMPC, dar voz e poder de decisão à relação dos munícipes e trabalhadores da cultura com o poder público no território.
- Os Colegiados Territoriais refletem a quantidade de subprefeituras, estas constituídas numa relação território X população. Portanto o Colegiado Territorial Norte é menor que o Colegiado Territorial Leste que tem mais subprefeituras.
- A quantidade de representantes também é definido pela quantidade de casas de cultura existentes na subprefeitura, quando existir mais de uma casa de cultura no território da subprefeitura, cada conselho, casa de cultura indica sua dupla de representantes.
- O(s) indicados sempre devem ser representantes ou suplentes eleitos dos respectivos conselhos das casas de cultura ou conselho participativo.
- Na Assembleia do CMPC participam todos os membros dos colegiados territoriais.
- **Em caso de existência de outros conselhos vinculados a SMC no território, por exemplo, conselhos comunitários consultivos das bibliotecas públicas municipais, conselhos de centros culturais, eles também poderão indicar uma dupla de representantes para participar do Colegiado Territorial do CMPC.**

Colegiados
Territoriais

5 assentos

Norte

Oeste

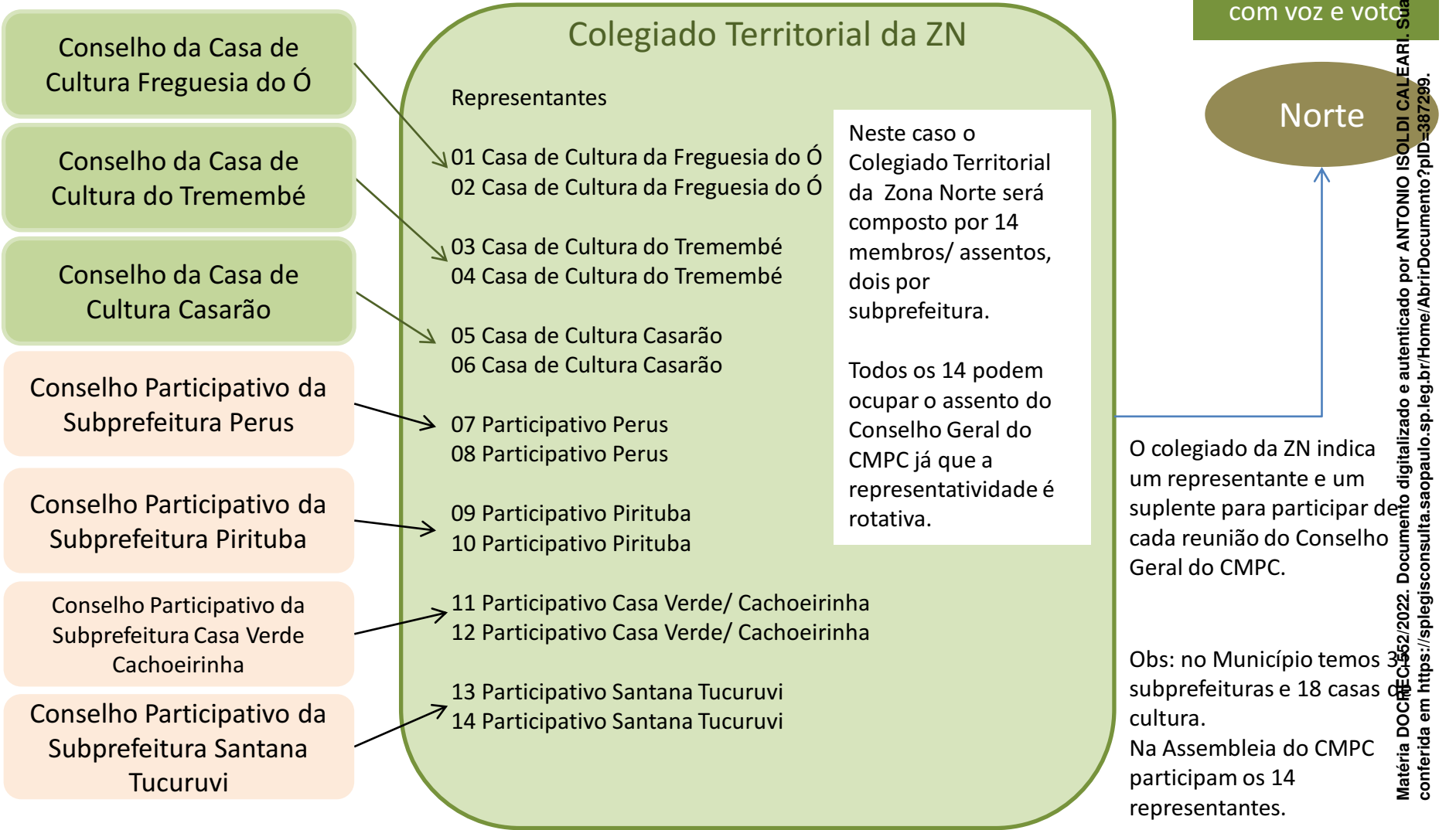
Centro

Leste

Sul

Exemplo da forma de composição dos membros territoriais: Colegiado Territ. da Zona Norte

- Colegiado composto por 14 membros/ assentos, dois por subprefeitura;
- A cada reunião do Conselho Geral do CMPC um membro do colegiado é indicado para participar;
- Também é escolhido um suplente no caso da ausência do indicado;
- Na ausência de casa de cultura o Conselho Participativo indica dois representantes.



Câmaras Técnicas

fls. 12

As Câmaras Técnicas **são órgãos de apoio técnico** para o CMPC, são convocadas para prestar informações e dar recomendações técnicas de suas respectivas áreas.

Quando não estão convocadas, os membros das câmaras podem acompanhar os trabalhos da CMPC em caráter facultativo, podem ter voz.

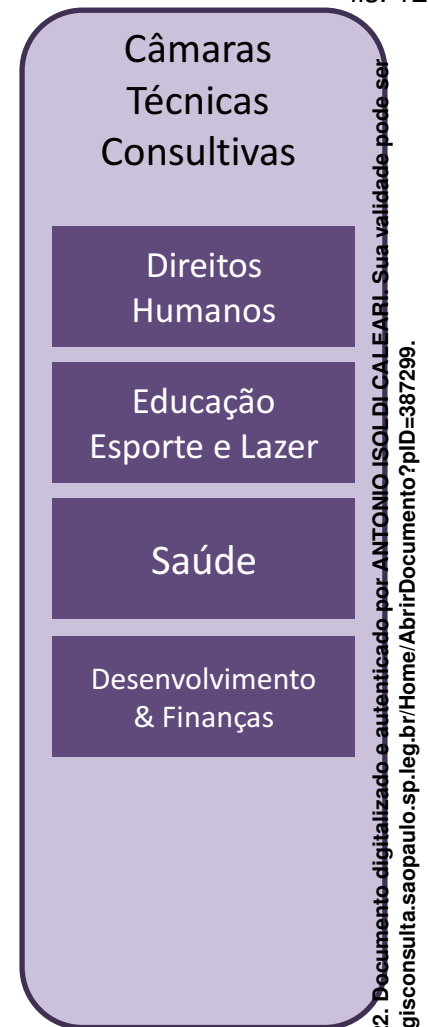
Identificamos 17 áreas técnicas: Direitos Humanos; Juventude; Criança e Adolescente; População em Situação de Rua; LGBTI; Pessoa Idosa; Imigrantes; Promoção da Igualdade Racial; Mulheres; Educação; Esporte & Lazer; Verde e do Des. Sustentável; Território & Desenvolvimento Urbano; Planejamento, Orçamento e Gestão; Turismo; Pessoa com Deficiência; Saúde.

Sugerimos que elas sejam organizadas em **quatro Câmaras Técnicas**: Direitos Humanos; Educação; Saúde e Desenvolvimento & Finanças.

Cada área técnica é formada por uma tríade, sendo um indicado pelo Poder Público e dois membros indicados pelo respectivo Conselho ou órgão de representação da sociedade civil.

Quando uma área técnica possuir status de Secretaria, o representante do Poder Público é indicado pelo Secretário. Por exemplo, atualmente a área técnica Pessoa com Deficiência é uma Secretaria, portanto o representante é indicado pela Secretária da Pasta.

Quando a área técnica estiver dentro de uma secretaria, o coordenador da área será o representante do Poder Público. Por exemplo, a área técnica Promoção de Igualdade Racial está dentro da Secretaria de Direitos Humanos, portanto o coordenador Promoção de Igualdade Racial é o representante na Câmara Técnica pelo Poder Público.



DIREITOS HUMANOS

30 membros no total, sendo:

Diretor ou representante do Departamento de Educação em Direitos Humanos

Coordenador de Políticas para Juventude

Coordenadora de Políticas para Criança e Adolescente

Coordenador de Políticas para População em Situação de Rua

Coordenador de Políticas para LGBTI

Coordenadora de Políticas para Pessoa Idosa

Coordenadora de Políticas para Imigrantes

Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Coordenadora de Políticas para Mulheres

1 representante da Secretaria da Pessoa com Deficiência

2 representantes do Comitê Municipal de **Educação em Direitos Humanos** (CMEDH)

2 representantes do Conselho Municipal dos Direitos da **Juventude** (CMDJ)

2 representantes do **CMDCA**

2 representantes do Comitê Intersectorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua (**Comitê PopRua**)

2 representantes do Conselho Municipal de **Políticas LGBT** (Conselho LGBT)

2 representantes do Grande Conselho Municipal do **Idoso** (GCMII)

2 representantes do Conselho Municipal de **Imigrantes** (CMI)

2 representantes do Conselho Municipal de **Promoção de Igualdade Racial** (COMPIR)

2 representantes do Conselho Municipal de **Políticas para Mulheres** (CMPM)

2 representantes do Conselho Municipal da **Pessoa com Deficiência**

Câmaras
Técnicas
Consultivas

Direitos
Humanos

Educação
Esporte e Lazer

Saúde

Desenvolvimento
& Finanças

EDUCAÇÃO

7 membros no total, sendo:

- 1 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 1 representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- 3 representantes do Conselho Municipal de Educação;
- 2 representantes do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

SAÚDE

3 membros no total, sendo:

- Representante da Secretaria da Saúde
- 2 representantes do Conselho Municipal de Saúde

DESENVOLVIMENTO & ECONOMIA CRIATIVA

11 membros no total, sendo:

- 1 representante da Secretaria Municipal do Verde e do Des. Sustentável;
- 1 representante da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras;
- 1 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- 1 representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- 1 representante da Secretaria Municipal de Turismo
- 2 representantes do Conselho Municipal do Verde e do Meio Ambiente;
- 2 representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- 2 representantes do Conselho Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

Câmaras Técnicas Consultivas

Direitos
Humanos

Educação
Esporte e Lazer

Saúde

Desenvolvimento
& Finanças

Conselho Municipal de Política Cultural

(alterações em vermelho)

atuado por Antonio Isoldi Caleari em 22/06/2022 16:19:27.

fls. 15

Art. 4º Integram a estrutura do Conselho Municipal de Política Cultural as seguintes instâncias:

I - Conselho Geral;

II – **Colegiados** Setoriais e Regionais;

III – Plenária;

IV - Secretaria Executiva.

Parágrafo único. O funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural, considerando a dinâmica de todas as suas instâncias, será definido em Regimento Interno a ser aprovado por meio de decreto.

DA PLENÁRIA

Art. 13. A Plenária é a instância ampliada do Conselho Municipal de Política Cultural e será composta por todos os membros do Conselho **Geral** e dos **Colegiados** Setoriais e Regionais.

Art. 14. Compete à Plenária debater e deliberar sobre assuntos de interesse do Conselho Municipal de Política Cultural, exclusivamente a partir de pauta encaminhada pelo Conselho Geral, conforme regulamento.

Art. 15. A Plenária terá seu funcionamento definido nos termos de seu Regimento Interno.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 16. O Conselho Municipal de Política Cultural contará com uma Secretaria Executiva, responsável por apoiar, acompanhar e divulgar as atividades do **órgão, constituída** no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura **conterá com no mínimo dois servidores públicos, um de nível técnico e um de nível administrativo.**

Indicados pelo Secretário
Municipal de Cultura que
também exerce a Presidência do
Conselho Gestor

Secretário
Presidente

Representante
Poder Público

Representante
Poder Público

Representante
Poder Público

Representante
Sociedade Civil
CMPC

Representante
Sociedade Civil
CMPC

Representante
Sociedade Civil
CMPC

Representante
Sociedade Civil
CMPC

Representante
Sociedade Civil
CMPC

Membros do Conselho Geral do
Conselho Municipal de Política
Cultural eleitos pelo Conselho Geral.

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura - LEI Nº 16.278/2015

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 22/06/2022 16:19:27.

fls. 17

DAS ALTERAÇÕES DAS LEIS Nº 16.278, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015,

Art. 23. A Lei nº 16.278, de 5 de outubro de 2015, passa a vigorar acrescida dos artigos 12-A e 12-B, com a seguinte redação:

"Art. 12-A. Fica autorizada a criação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura, composto por **9 (nove) membros titulares e igual número de suplentes**, sendo 4 (quatro) representantes do Poder Público e **5 (cinco) representantes da sociedade civil**.

§ 1º Os 4 (quatro) representantes do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º Os 5 (cinco) representantes da sociedade civil serão oriundos do Conselho Municipal de Política Cultural (membros da Assembleia) e escolhidos pelo Conselho Geral , em eleição que se dará conforme regulamento específico.

§ 3º Em caso **do** não funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural, a Secretaria Municipal de Cultura fica obrigada a convocar assembleia amplamente divulgada para escolha dos representantes da sociedade civil, garantidos os critérios de transparência e impessoalidade.

§ 4º Os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura serão designados mediante ato do Secretário Municipal de Cultura para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.

§ 5º O presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura será o Secretário Municipal de Cultura ou quem for por ele designado para tal fim." (NR)

"Art. 12-B. Ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura, que deve ter como referência o Plano Municipal de Cultura e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural, caberá:

I - elaborar seu regimento interno;

- Substituir o período de dois anos de mandato pela metade do mandato do prefeito, em razão de uma eventual mudança proveniente de reformas políticas.

Sugestão de texto: "terão mandato de 50% do tempo/ período do mandato do prefeito, renovável uma única vez, por igual período."